



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 21/2018

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 19/2018,
QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE
E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do Decreto nº 19/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

§ 1º. *A cota única ou a primeira parcela será recolhida aos Cofres Públicos até o dia 20 (vinte) de maio de cada exercício. As demais parcelas deverão ser recolhidas até o dia 20 (vinte) dos meses subsequentes, devendo observar o seguinte:*

- 1- *Quando o valor apurado for igual ou inferior a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), deverá ser lançado em cota única.*

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
12 de abril de 2018.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças